

GRUPO REZEK PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 23.256.158/0001-22

NIRE 3530048211-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 03 de outubro de 2022, às 10:30, na sede social da Grupo Rezek Participações ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 19, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Ricardo Lemos Rezek e o Sr. Ricardo Maziero de Oliveira, como secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(A)** a outorga, pela Companhia, em garantia às obrigações assumidas pela RZK SOLAR 05 S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.946.243/0001-02 ("RZK 05"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da RZK 05 ("Emissão RZK 05" e "Debêntures RZK 05", respectivamente), a serem subscritas pela Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Debenturista"), da fiança, em favor da Debenturista, a qual entrará em vigor em 30/09/2022 ("Data da Emissão") e vigorará exclusivamente até que ocorra a 1ª (primeira) integralização do aumento do capital social da RZK Energia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48 ("Fiança" e "RZK Energia"), a ser realizado pelo Fundo de Investimentos em Participações a ser gerido pela Nova Milano Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.263.316/0001-55 ("Nova Milano"), observado que, uma vez comunicado e atestado à Debenturista, pela Companhia e/ou RZK Energia, a referida condição, a fiança outorgada pela Companhia será resolvida de pleno direito, observando os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da RZK Solar 05 S.A.*" ("Escritura de Emissão"); **(B)** autorizar a assinatura e celebração da Escritura de Emissão, bem como do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, em Série Única, da 52ª Emissão, da Virgo Companhia de Securitização*", entre o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e "Coordenador Líder"), a Debenturista, a RZK 05 e, na qualidade de fiadoras, a RZK Energia e a Companhia ("Contrato de Distribuição"); e **(C)** autorização expressa para que a Diretoria da Companhia possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens

(A) e **(B)** acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão RZK 05.

5. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi aprovado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos, que a Ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do §1 do artigo 130 da Lei das Sociedades. Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar a outorga, pela Companhia, da garantia de **(a)** Fiança, em favor da Debenturista, a qual entrará em vigor na Data da Emissão e, e vigorará exclusivamente até que ocorra da 1ª (primeira) integralização do aumento do capital social da RZK Energia S.A., a ser realizado pelo Fundo de Investimentos em Participações a ser gerido pela Nova Milano, observado que, uma vez comunicado e atestado à Debenturista, pela Companhia e/ou RZK Energia, a referida condição, a fiança outorgada pela Companhia será resolvida de pleno direito, observando os termos e condições previstos na Escritura de Emissão;

5.2. Aprovar a assinatura da Escritura de Emissão, a ser celebrada em 03 de outubro de 2022, entre a Companhia, e RZK Energia, RZK 05 e a Debenturista, bem como a aprovação da assinatura e celebração do Contrato de Distribuição;

5.3. Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens 5.1 e 5.2 acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Presidente da mesa e Sr. Ricardo Maziero de Oliveira, Secretário. Acionistas Presentes Grupo Rezek Participações S.A., p. Jose Ricardo Lemos Rezek.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Esse documento é cópia fiel do original da Ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

JOSÉ RICARDO LEMOS REZEK
Presidente

RICARDO MAZIERO DE OLIVEIRA
Secretário

GRUPO REZEK PARTICIPAÇÕES S.A.

José Ricardo Lemos Rezek